

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER Nº 1215/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0556/06**.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar "Rua Maurício Koshun Takara", a rua inominada localizada entre a Travessa Soneto de Londres e a Rua Francisco Arcuri, no bairro do Jardim Peri.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em rua sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

Apenas observou o Executivo, com o que concordou o autor, que o nome correto da pessoa que se pretende homenagear, constante da Certidão de Óbito de fls. 05, é Koshun Takara, bem como a correta descrição do logradouro é "início entre as quadras 1 e 4 do setor fiscal 305 e término a aproximadamente 460,00metros além da Rua Serra dos Pirineus, junto à Rua Francisco Arcuri (setor 108), distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde". A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, somos PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar o nome e a descrição do logradouro corretos, apontados pelo Executivo às fls. 30 e 31, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0556/06.

Denomina Rua Koshun Takara, o logradouro inominado com início entre as quadras 1 e 4 do setor fiscal 305 e término a aproximadamente 460,00metros além da Rua Serra dos Pirineus, junto à Rua Francisco Arcuri (setor 108), distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Koshun Takara, o logradouro inominado com início entre as quadras 1 e 4 do setor fiscal 305 e término a aproximadamente 460,00metros além da Rua Serra dos Pirineus, junto à Rua Francisco Arcuri (setor 108), distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/09/07.

João Antônio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Jorge Borges

Jooji Hato

Tião Farias